

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a RESOLUÇÃO SMS Nº 5073 de 21 de setembro de 2021, publicada no D.O Rio de 22 de setembro de 2021.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022**  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5550 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 004/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/53/000.200/2021 - CAP-5.3**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

<b>COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 5.3</b>			
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA - SPDM</b>			
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	LEANDRO DE SANT'ANA ABAL	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/231.121-5
TITULAR	MARIA LUIZA TORRES	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/141.301-2
TITULAR	ANDRÉA CARBONE DE ANDRADE	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/148.604-2
TITULAR	ELIZABETH REGINA XAVIER MENDONÇA	S/SUBPAV/SAP/CPNASF	11/108.520-8
TITULAR	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	S/SUBPAV/CAP-5.3	11/288.938-4
SUPLENTE	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	S/SUBG	11/219.148-4

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5371 de 30 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 31 de maio de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022**  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5551 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 009/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/51/000.507/2021 - CAP-5.1**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

<b>COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP- 5.1</b>			
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL: GNOSIS</b>			
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	RAPHAEL COSTA PINTO	S/SUBPAV/CAP-5.1	60/324.342-5
TITULAR	ALESSANDRO GARCIA BARBOSA	S/SUBPAV/CAP-5.1	11/218.603-9
TITULAR	ERIVELTO SOARES DE MEDEIROS JUNIOR	S/SUBPAV/CAP-5.1	11/217.095-9
TITULAR	ELIANE ANTONIO MONTEIRO ALMEIDA	S/SUBPAV/SPS/CPAI	11/215.035-7
TITULAR	BIANCA SANTANA VASCONCELOS	S/SUBPAV/CGP	11/212.817-1
SUPLENTE	MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHÃES RODRIGUES	S/SUBG	11/315.811-0

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a RESOLUÇÃO SMS Nº 5328 de 25 de março de 2022, publicada no D.O Rio de 29 de março de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
**Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022**  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5552 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 128/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/003.362./2022 - Atenção Primária Prisional (APP)**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

<b>COMPOSIÇÃO CTA - ATENÇÃO PRIMÁRIA PRISIONAL (APP)</b>			
<b>OS: VIVA RIO</b>			
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SETOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
TITULAR	INGRYD DOS SANTOS CAMPOS	S/SUBPAV/SAP	60/296.890-7
TITULAR	FLÁVIO VEIGA DO PILAR COBRA	S/SUBPAV/SAP/CSB	11/229.179-7
TITULAR	CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	S/SUBPAV	12/271.104-2
TITULAR	ANDREA SOARES VIANA DA COSTA	S/SUBPAV/CAP-5.1	11/225.010-8
TITULAR	JULIETA ALVES DA FONSECA	S/SUBG/CGP	12/281.574-4
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do e-mail: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação com validade a partir de 15/08/2022.  
**Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022**  
**DANIEL SORANZ**

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 5553 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 001/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/04/000.078/2022 - CAP-4.0**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017**